

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Ref. - DISPENSA DE LICITAÇÃO (SEM DISPUTA) Nº 001/2025**  
**PROCESSO Nº 009/2025**

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação, pelo Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para o fornecimento de lanches padronizados, com fornecimento de alguns materiais conforme detalhados na descrição abaixo, porém sem fornecimento equipamentos, espaço físico e outros serviços, inclusive o de garçom.

1.2. Quantitativos totalis estimados:

| ITEM | QTD         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 900 pessoas | <p><b>OPÇÃO 01 - COFFEE BREAK ( CARDAPIO 1 PESSOA)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Café sem açúcar:</b> acondicionado em garrafa térmica inox à bomba, acompanhando sachê de açúcar, adoçante, mexedores plásticos para café e copo térmico de isopor próprio para bebida quente. <b>(50ml por pessoa)</b></li> <li>- <b>Suco:</b> néctar de frutas de boa qualidade acondicionada em caixa cartonada de 1 litro. Mínimo: 2 sabores (laranja, uva, pêssego, manga, maracujá). Deverá estar acomodado em caixa térmica com gelo. Acomodado em uma jarra de vidro para servir em copos descartáveis. <b>(300ml por pessoa).</b></li> <li>- <b>Salgado Assado:</b> mínimo de 3 sabores [esfirra (carne ou frango), bauruzinho, trouxinha salgada diversos recheios, empadinha (frango ou frango e palmito), enroladinho (presunto e queijo ou salsicha), mini tortinha diversos sabores - todos com peso minimo de 20g]. acompanhado de guardanapo de papel (tamanho minimo 20cm x 20cm) <b>(08 un. por pessoa).</b></li> <li>- <b>Bolo:</b> Minimo 2 Sabores (cenoura com chocolate, laranja, coco, chocolate, indiano ou fuba) acompanhado de guardanapo de papel (tamanho minimo 20cm x 20cm) - <b>(1 pedaço 5cm x 5cm por pessoa)</b></li> </ul>                                                                                                                    |
| 02   | 500 pessoas | <p><b>OPÇÃO 02 - COFFEE BREAK (POR PESSOA)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Café sem açúcar:</b> acondicionado em garrafa térmica inox à bomba, acompanhando sachê de açúcar, adoçante, mexedores plásticos para café e copo térmico de isopor próprio para bebida quente. <b>(50ml por pessoa);</b></li> <li>- <b>Refrigerante:</b> garrafa pet 2 litros de boa qualidade (cola e guaraná opção normal e zero), acompanhando copo descartável transparente 200ml de boa qualidade. Deverá estar acomodado em caixa térmica com gelo e servido em jarra de vidro acompanhado de balde de gelo. <b>(300ml por pessoa)</b></li> <li>- <b>Salgado Assado:</b> mínimo de 3 sabores [esfirra (carne ou frango), bauruzinho, trouxinha salgada diversos recheios, empadinha (frango ou frango e palmito), enroladinho (presunto e queijo ou salsicha), mini tortinha diversos sabores - todos com peso minimo de 20g]. acompanhado de guardanapo de papel (tamanho minimo 20cm x 20cm) <b>(08 un. por pessoa).</b></li> <li>- <b>Salgado Frito:</b> mínimo de 3 sabores [coxinha (carne ou frango), bolinha de queijo, quibe, enroladinho (presunto e queijo ou salsicha) - todos com peso minimo de 20g]. acompanhado de guardanapo de papel (tamanho minimo 20cm x 20cm) <b>(08 un. por pessoa).</b></li> <li>- <b>Água ( Garrafa 500ml) - (1 por pessoa).</b></li> </ul> |
| 03   | 500 pessoas | <p><b>OPÇÃO 03 - REUNIÃO (POR PESSOA)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Café sem açúcar:</b> acondicionado em garrafa térmica inox à bomba,</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|    |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |             | acompanhando sachê de açúcar, adoçante, mexedores plásticos para café e copo térmico de isopor próprio para bebida quente. <b>(50ml por pessoa);</b><br>- <b>Suco:</b> néctar de frutas de boa qualidade acondicionada em caixa cartonada de 1 litro. Mínimo: 2 sabores (laranja, uva, pêsego, manga, maracujá). Deverá estar acomodado em caixa térmica com gelo. Acomodado em uma jarra de vidro para servir em copos descartáveis. <b>(300ml por pessoa).</b><br>- <b>Pão de queijo:</b> (bolinhas e/ou palitos) <b>(08un por pessoa)</b><br>- <b>Petitfour:</b> minimo de 3 sabores (biscoitinhos amanteigados, goiabinha, beliscão, nata, chocolate, sortidos em geral). <b>(50g por pessoa)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 04 | 500 pessoas | <b>OPÇÃO 4 - COFFEE BREAK (POR PESSOA)</b><br>- <b>Café sem açúcar:</b> acondicionado em garrafa térmica inox à bomba, acompanhando sachê de açúcar, adoçante, mexedores plásticos para café e copo térmico de isopor próprio para bebida quente. (50ml por pessoa);<br>- <b>Suco:</b> néctar de frutas de boa qualidade acondicionada em caixa cartonada de 1 litro. Mínimo: 2 sabores (laranja, uva, pêsego, manga, maracujá). Deverá estar acomodado em caixa térmica com gelo. Acomodado em uma jarra de vidro para servir em copos descartáveis. <b>(300ml por pessoa).</b><br>- <b>Salgado Assado:</b> mínimo de 3 sabores [esfirra (carne ou frango), bauruzinho, trouxinha salgada diversos recheios, empadinha (frango ou frango e palmito), enroladinho (presunto e queijo ou salsicha), mini tortinha diversos sabores - todos com peso minimo de 20g]. acompanhado de guardanapo de papel (tamanho minimo 20cm x 20cm) <b>(08 un. por pessoa).</b><br>- <b>Salgado Frito:</b> mínimo de 3 sabores [coxinha (carne ou frango), bolinha de queijo, quibe, enroladinho (presunto e queijo ou salsicha) - todos com peso minimo de 20g]. acompanhado de guardanapo de papel (tamanho minimo 20cm x 20cm) <b>(08 un. por pessoa).</b><br>- <b>Água ( Garrafa 500ml) - (1 por pessoa).</b> |
| 05 | 150 cento   | - <b>Salgado Assado:</b> mínimo de 3 sabores [esfirra (carne ou frango), bauruzinho, trouxinha salgada diversos recheios, empadinha (frango ou frango e palmito), enroladinho (presunto e queijo ou salsicha), mini tortinha diversos sabores - todos com peso mínimo de 20g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 06 | 150 cento   | - <b>Salgado Frito:</b> mínimo de 3 sabores [coxinha (carne ou frango), bolinha de queijo, quibe, enroladinho (presunto e queijo ou salsicha) - todos com peso mínimo de 20g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

#### NOTAS:

a) Os quantitativos serão definidos em cada contratação, a depender de cada evento a ser realizado, sendo a quantidade maxima lançada no quantitativo de cada item, e a quantidade minima de 20 (vinte) pessoas, e quando o cento salgado 1 (um) cento.

b) O local de entrega dos produtos será informado pelo fiscal de contrato diretamente ao contratado que indicará, também, o horário de entrega, sempre com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da ocorrência do evento.

c) O preço de contratação por cardápio será de mesmo valor, independentemente do local da realização do evento, que ocorrerá, sempre, na zona urbana do município de Assis-SP.

d) Os produtos serão entregues no local do evento informado pelo fiscal da contratação, correndo por conta do contratado todas as despesas decorrentes do cumprimento contratual.

e) Não havendo como estimar o quantitativo de eventos para o período da contratação, em face da ausência de histórico de consumo, a(s) contratação(ões) serão por demanda e obedecerá(ão) ao disposto no § 3º, I, do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

f) O critério de julgamento adotado é o de menor preço por cardápio (por item) constituído dos itens definidos na planilha acima.

1.3. Os produtos objeto da presente contratação se destinarão ao CIVAP, ao realizar seus eventos como: reuniões, cursos e outras atividades.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado de sua formalização. Extingue-se automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

a) nesta vigência da ARP os preços serão fixos e irrevogáveis.

1.6. A minuta da Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência das contratações, entre outras.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVAS**

A contratação se mostra essencial para atender a uma demanda constante e recorrente de alimentação em eventos, reuniões, cursos e outras atividades realizadas pela instituição.

Com essa contratação, espera-se garantir a padronização da qualidade dos lanches, a praticidade na organização e a otimização de recursos, uma vez que não será necessário realizar a compra de diversos materiais e equipamentos para a produção dos alimentos. Além disso, a empresa especializada se responsabilizará pela preparação dos lanches, eliminando a necessidade de contratação de garçons e outros serviços adicionais.

Dessa forma, ao adotar o Sistema de Registro de Preços para essa contratação, estamos assegurando a transparência, eficiência e economicidade no uso dos recursos públicos, atendendo às necessidades da instituição de forma ágil e eficaz.

Portanto, a contratação da empresa especializada para fornecimento de lanches padronizados, na forma definida, é fundamental para atender ao interesse público, garantindo a qualidade e a praticidade na alimentação dos colaboradores e participantes dos eventos promovidos pela instituição.

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

Após análise das opções disponíveis, foi possível identificar a solução mais vantajosa.

A escolha desta solução não apenas se mostrou vantajosa para o momento da contratação, mas também previu potenciais economias a longo prazo, tanto em termos de despesas operacionais.

Com base na análise detalhada realizada, esta solução se destaca como a mais viável e promissora para atender às demandas atuais e futuras, oferecendo um equilíbrio ideal entre eficiência, confiabilidade e custo.

Sendo assim, a solução mais vantajosa para a contratação foi a contratação do serviço precedido de processo de Dispensa de Licitação SEM DISPUTA, que irá resultar em formalização de Ata(s) de Registro de Preços.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021): Na presente contratação NÃO HAVERÁ indicação de marcas.

4.2. Distância: o licitante, observado o princípio da eficiência e da economicidade, deverá ter estabelecimento com sede em um raio não superior a 20 (vinte) quilômetros da sede do município de Assis/SP, por motivos de logística e custo.

4.3. Exigência de amostra: Não se aplica ao caso concreto.

4.4. Subcontratação: Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto do preço registrado.

4.5. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

## **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### 5.1. Condições de entrega

a) Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado, apresentando ótima aparência, consistência, odor, cor, textura e sabor característicos, em embalagens apropriadas à especificidade de cada item a fim de que não se danifiquem durante o transporte até as dependências ou outro local designado pela contratada.

b) Deverão ser entregues no endereço indicado pelo CIVAP, sempre situado na zona urbana (sede) do Município. O endereço será informado à detentora, pelo fiscal de contrato, na confirmação do fornecimento.

b) Os gêneros alimentícios usados no preparo devem ser de primeira qualidade e estar em perfeitas condições de higiene, conservação e apresentação.

c) A produção de alimentos em todas as suas etapas (recepção, preparo, armazenamento, transporte e distribuição) deve ocorrer em condições de higiene e controle de tempo e temperatura que não comprometam a qualidade higiênico-sanitária.

d) O veículo de transporte deverá apresentar condições higiênico-sanitárias adequadas.

### 5.2. Natureza dos serviços:

a) trata-se de serviço de natureza não continuada, em face da eventualidade das ocorrências dos eventos.

### 5.3. Garantia, manutenção e assistência técnica:

a) consiste no cumprimento, pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, e alterações subsequentes.

## 6. MODELO DE GESTÃO DA ARP

6.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 13.144/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o CIVAP e a detentora/contratada devem ser realizadas por escritos sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços o fiscal de contrato poderá convocar o representante da empresa contratada (detentora) para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.4. A execução do contrato (Ata) deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo:

a) fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput). Referido fiscal acompanhará a execução para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 7º, parágrafo único, inciso II);

b) gestor do contrato que atuará no acompanhamento da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada (detentora), dentre outras obrigações legais e contratuais. (Decreto nº 11.246/2022, art. 7º, parágrafo único, inciso III).

6.5. Pela inexecução parcial ou total do contrato (Ata), a Administração contratante poderá aplicar à detentora/contratada as seguintes sanções: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Lei nº 14.133/2021, arts. 156 e 158). Estarão detalhadas na Ata de Registro de Preços.

6.6. As sanções previstas no subitem anterior poderão ser aplicadas cumulativamente e não excluem outras previsões de sanções constantes do contrato e na legislação aplicável.

6.7. A aplicação das sanções será devidamente registrada e anotada no Sistema Eletrônico de Contratações, quando for o caso.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento do objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização das contratações, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada/detentora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistência na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificados pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins do recebimento definitivo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução das contratações.

### **Liquidação e Pagamento**

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento tais como (entre outros):

- a) A data da emissão;
- b) Os dados da ata e o órgão contratante;
- c) O valor a pagar; e
- d) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medições saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus às contratantes.

7.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line do SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.9. O órgão contratante deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3/2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual/ata de registro de preços, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, o(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do produto contratado e do respectivo documento fiscal válido.

7.15. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da detentora/contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

7.16. O pagamento será realizado:

a) por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

b) através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do referido boleto.

7.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando for o caso.

7.17.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.18. A contratada/detentora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.19. A presente licitação NÃO permitirá a antecipação de pagamento, parcial ou total.

7.20. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.20.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de licitação SEM DISPUTA, com adoção do critério de julgamento de menor preço por item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá a licitante comprovar os seguintes requisitos relativos à:

### **Habilitação jurídica**

a) Contrato social em vigor, ou documento equivalente.

### **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Fazenda Federal: consistindo em Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, de tributos e contribuições federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Fazenda Municipal: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa), da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com

Efeito de Negativa;

f) Regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.2.2. Declarações, conforme Anexo II do Aviso de Dispensa.

#### **Qualificação econômico-financeira**

8.3. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou apresentação do Plano de Recuperação homologado pelo judiciário em pleno vigor, nos termos da Súmula TCESP nº 50.

#### **Qualificação técnica**

8.4. Não será exigida.

### **9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado (total) da contratação é de **R\$ 122.301,50** (cento e vinte e dois mil e trezentos e um reais e cinquenta centavos) para período de 12 (doze) meses.

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes das futuras contratações correrão à conta de recursos consignados nos Orçamentos Geral do CIVAP (recursos próprios).

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes (em sendo o caso) será indicada após aprovação da Lei orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

10.3. Por se tratar de contratações pelo Sistema de Registro de Preços, a disponibilização dos créditos orçamentários se dará na formalização de cada contratação, posterior à assinatura da Ata de Registro de Preços, representada por nota de empenho de despesa, substitutivo do termo de contrato nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

### **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. As obrigações e as responsabilidades das partes se acham dispostas na minuta da Ata de Registro de Preços.

Assis, 21 de fevereiro de 2025.

JANETE MIGOTTO GOMES  
CPF nº 289.711.108-99

IDA FRANZOSO DE SOUZA  
CPF nº 132.578.358-76